LEI MUNICIPAL Nº 2.597 DE 13/02/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O CONSEP (CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o CONSEP (CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA), inscrito no CNPJ sob o nº 109217630001-29, visando o CUSTEIO DE AÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, ESPECIALMENTE A MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO INSTALADAS EM LOCAIS PÚBLICOS - PROJETO "OLHO VIVO" E MANUTENÇÃO DO COMISSARIADO DE MENORES DE ARCOS.

Art. 2º - A liberação dos recursos está condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e formalização do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre as partes.

Art. 3º - Os recursos necessários às despesas previstas nesta Lei serão os previstos no orçamento municipal vigente, conforme dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal n. 2.595/14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal